



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEDUC Nº 008/2024

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Edineide Menezes

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há a necessidade de contratação de empresa especializada para alteração de localidade do forno utilizado na Padaria Municipal. O forno elétrico horizontal é de modelo antigo e será deslocado para o novo prédio da Padaria Municipal de modo a possibilitar melhor acesso logístico às entregas e ao estoque das matérias primas.

O novo ambiente terá condições mais adequadas à fabricação, com ambiente planejado para disposição dos equipamentos, menor interferência interna e trânsito de pessoas. A antiga Padaria Municipal era localizada dentro de uma unidade escolar, o que acarreta transtorno com o trânsito de crianças.

O espaço na unidade escolar será liberado para atividades letivas de robótica, atendendo à premiação recebida pela Secretaria Municipal de Educação.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não conta até o momento com Plano Anual de Contratações. No entanto, há previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 a contratada deverá realizar a desmontagem completa do forno localizado no endereço Rua José Marcolino Sobrinho nº 764 – Centro, de forma que possibilite a retirada das partes através da porta, sem a necessidade de alteração física estrutural da sala.

3.2 a contratada deverá realizar a separação das peças, a fim de permitir que a Contratante realize seu transporte, devendo auxiliar e acompanhar o carregamento das peças no transporte.

3.3 a contratada deverá realizar o descarregamento e montagem completa do forno em nova sala localizada na Rua Valdomiro Estevão Gomes nº 715 – Centro, com a ativação da parte elétrica e hidráulica do forno, deixando-o em pleno funcionamento.

3.4 a contratada deverá arcar com os custos com hospedagem, alimentação e EPI de seus funcionários.

3.5 a contratante é responsável pelo transporte das peças e adequações elétricas, hidráulicas e a alvenaria do novo local de instalação.

3.6 fornecer garantia dos serviços prestados contra defeitos, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ou o indicado na proposta, se superior, contado da data do aceite (recebimento definitivo).

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a1c6524fdd47ac0a6460a2bc2381d408027226d9eaaa9978a7c84493d999e03
<https://valida.ae/8b947b31fc73c5a03c3cb612ea8f0c0cf3bf84598620b3498>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

Objeto da presente contratação consta definido para desmontagem e montagem de apenas uma unidade de forno industrial de modelo antigo utilizado em padaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	desmontagem e montagem de forno elétrico utilizado na padaria municipal, conforme especificação do Termo de Referência	1	Serviço

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O forno atual detém mais de 15 (quinze) anos de utilização sem a necessidade de intervenções rotineiras, estando há mais de 2 (dois) anos sem realização de qualquer manutenção o que demonstra ser um equipamento eficiente quanto à produção e manutenção.

Atualmente os modelos de fornos para padaria constituem modelos verticais com otimização de espaço físico.

Identificamos que um novo equipamento com equivalência de produção possui valores de mercado superiores à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Enquanto, fornos de capacidade intermediária, valores superiores à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Levando em consideração os custos das manutenções realizadas anteriormente e os custos da aquisição de um novo equipamento, aquisição que não dispõe de previsão orçamentária, optamos pela alteração do atual forno considerando a prestação de garantia dos serviços realizados.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de serviço especializado, houve muita dificuldade na pesquisa de orçamento compatível com o objeto em plataformas públicas e privadas como Pannel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas, Bolsa Eletrônica de Compras - BECSP.

Dessa forma, foi realizada pesquisas de preços diretamente com fornecedores, ainda devendo considerar que as pesquisas demandaram visita técnica para sua elaboração, atendendo ao disposto no art. 5º, III, da IN SEGES /ME Nº 65/2021. O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.566,67 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para prestação dos serviços de desmontagem, transporte e montagem do forno no novo prédio da Padaria Municipal, de modo que o equipamento esteja em perfeitas condições para sua utilização, levando em conta que a contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados contra defeitos, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ou o indicado na proposta, se superior, contado da data do aceite (recebimento definitivo).

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Levando em consideração que a natureza do objeto não é divisível, não houve o parcelamento da solução.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretensão é proporcionar a plena utilização do forno no novo prédio da Padaria Municipal a fim de assegurar a fabricação dos gêneros alimentícios disponibilizados às unidades escolares do município.





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração Municipal previamente à celebração do contrato.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não constam contratações correlatas ou interdependentes.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se visualizam impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – (OBRIGATÓRIO)

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação VIÁVEL.

Mirante do Paranapanema – SP, 12 de abril de 2024.

MUIRLO DE MELLO SILVA
Engenheiro Civil Municipal

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a1c6524fdd47ac0a6460a2bc2381d408027226d9eaaaa9978a7c84493d999e03
<https://valida.ae/8b947b31fc73c5a03c3cb612ea8f0c0cf3bf84598620b3498>

